



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

INDICAÇÃO Nº 132/2025

O Vereador **Edison Silva de Mattos**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno deste Poder Legislativo, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Poder Executivo Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

Institui o Programa Municipal de Prevenção contra a prática de atentados violentos nas dependências das Escolas Municipais.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

A presente indicação propõe a instituição de um Programa Municipal de Prevenção contra Atentados Violentos nas Escolas da Rede Municipal. A segurança no ambiente escolar é essencial para o bem-estar dos alunos, a tranquilidade dos pais e responsáveis, e o pleno desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem.

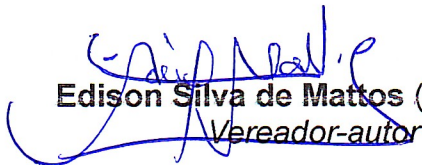
Afinal, a escola desempenha um papel central na formação de crianças e adolescentes. É ali que muitos deles vivenciam suas primeiras experiências de socialização e passam grande parte de seus dias. Esse processo de desenvolvimento humano só pode ocorrer de forma saudável em um ambiente seguro e acolhedor.

A segurança escolar, no entanto, vai além da simples prevenção à violência, à entrada de pessoas estranhas ou a acidentes. Ela também envolve o cuidado com o bem-estar emocional dos estudantes, garantindo que se sintam acolhidos, respeitados e livres para se desenvolverem plenamente.

Como visto, um ambiente escolar seguro é a base para que os alunos se sintam confortáveis, confiantes e motivados a aprender. Somente assim a aprendizagem poderá ser, de fato, significativa e eficaz.

Por todo o exposto, peço o apoio dos nobres Pares na aprovação da presente proposta.

Gabinete do vereador, em 21 de maio de 2025.


Edison Silva de Mattos (Podemos)
Vereador-autor